



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2015. (Projeto de Lei Complementar nº 1/2015)

Cria cargo de Agente de Políticas Sociais.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, 110 (cento e dez) cargos de Agente de Políticas Sociais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento anual:

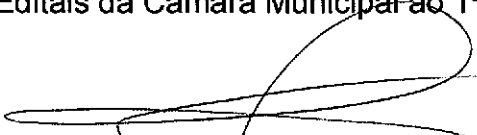
- 02.05.01.12.122.0204.2010.3.1.90.11.00
- 02.05.01.12.122.0204.2010.3.1.91.13.00
- 02.05.02.12.365.0204.2010.3.1.90.11.00
- 02.05.02.12.365.0204.2010.3.1.91.13.00
- 02.05.03.12.361.0204.2010.3.1.90.11.00
- 02.05.03.12.361.0204.2010.3.1.91.13.00
- 02.05.04.12.361.0204.2012.3.1.90.11.00
- 02.05.04.12.361.0204.2012.3.1.91.13.00
- 02.05.05.12.365.0204.2012.3.1.90.11.00
- 02.05.05.12.365.0204.2012.3.1.90.94.00
- 02.15.02.10.301.0206.2010.3.1.90.11.00
- 02.15.02.10.301.0206.2010.3.1.91.13.00
- 02.18.02.10.302.0206.2010.3.1.90.11.00
- 02.18.02.10.302.0206.2010.3.1.91.13.00
- 02.18.03.10.302.0206.2010.3.1.90.11.00
- 02.18.03.10.302.0206.2010.3.1.91.13.00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de abril de 2015.


Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal ao 1º de abril de 2015.


João Francisco Mouco
Secretário Geral